



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.498	19	2

LEI MUNICIPAL Nº 4.498

EMENTA: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANISTIADOS POLÍTICOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como instituição de Utilidade Pública na forma da Lei Municipal nº 2.100 de 19 de março de 1996 a Associação Nacional dos Anistiados Políticos.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2008.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 027/08
Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza

